

Estudo Técnico Preliminar 233/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67298.004662/2024-17

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o efetivo do Grupamento de Apoio de Manaus e suas respectivas Unidades Apoiadas é essencial para garantir a alimentação adequada dos profissionais que desempenham atividades contínuas e estratégicas para a execução de suas funções. A alimentação regular e de qualidade é um fator determinante para o desempenho físico, mental e operacional desses servidores, sobretudo considerando a natureza das atividades realizadas, que demandam elevado nível de atenção, energia e prontidão.

Além disso, a aquisição de alimentos busca assegurar:

Bem-estar e saúde do efetivo

Uma alimentação balanceada e acessível é fundamental para manter a saúde e o bem-estar dos militares, evitando problemas relacionados à desnutrição ou à alimentação inadequada, que podem impactar negativamente no desempenho das funções.

Continuidade das operações

As demandas operacionais do Grupamento de Apoio de Manaus incluem atividades críticas que requerem a disponibilidade constante dos profissionais, muitas vezes em regime de prontidão ou em condições que não permitem o acesso a alternativas de alimentação externas.

2.2 O Grupamento de Apoio de Manaus tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação. Dentre essas atribuições está inserida a incumbência de fornecer alimentação ao seu próprio efetivo, bem como das seguintes Unidades Apoiadas: VII COMAR, BAMN, SERIPA VII, SEREP-MN, GLOG-8, HAMN, PAMN, 1º/9º GAV, 7º/8º GAV, 7º ETA, GSD-MN, 2º GDAAE, DACO e DTINFRA-MN.

2.3 Ademais, a Seção de Subsistência do GAP-MN apoia o Destacamento de Aeronáutica de Uaupés (em São Gabriel da Cachoeira), tripulações em trânsito na cidade de Manaus, efetivos envolvidos em Operações e Manobras realizadas nesta cidade e arredores, militares envolvidos na Operação Acolhida e a população beneficiada com o Programa Forças no Esporte. O fornecimento de refeições ao efetivo militar e civil é uma atividade de apoio característica da estrutura das Forças Armadas de importância fundamental para a manutenção do adestramento da tropa e para o adequado desempenho das atividades laborais de seu pessoal. A manutenção dessa atividade com execução direta pelas Forças Armadas decorre da necessidade de manter efetivo e estrutura capazes de prover alimentação à tropa em quaisquer circunstâncias, inclusive quando fora de sede, desdobrado em localidades com infraestrutura precária ou em situação de campanha.

2.4 Atualmente, a Seção de Subsistência do GAP-MN fornece 5031 refeições diariamente, atendendo não apenas o efetivo em expediente normal, mas também as equipes de serviço e tripulações em trânsito.

2.5 Para execução dessa atribuição, a Seção de Subsistência conta com um orçamento anual na ação 212B (Alimentação do efetivo) da ordem de R\$ 7.187.400,00. Somado a esse montante, o setor conta com créditos adicionais oriundos do Programa Forças no Esporte, do Programa Calha Norte e de operações militares realizadas na região e apoiadas pelo GAP-MN, como por exemplo a Operação Ágata e a Operação Acolhida, dentre outras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência	1T - QUINT GABRIEL CUNHA CAMPOS DA ROCHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os gêneros deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da solicitação, conforme local indicado pela Administração, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

4.2 A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser feita conforme descrição constante da Nota de Empenho.

4.3 No momento da entrega, as Proteínas devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material.

4.4 As Proteínas serão recebidas provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. As Proteínas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

UASG 120630 Estudo Técnico Preliminar 59/2024

2 de 7

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 As proteínas deverão ser entregues congeladas a uma temperatura máxima de -18o e acondicionadas em embalagens à vácuo, conforme norma RDC 216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

4.11 São condições para recebimento dos gêneros alimentícios:

4.11.1 Os veículos de transporte de distribuição de gêneros alimentícios devem dispor de: Separação integral entre o compartimento de cargas e o compartimento do condutor;

4.11.2 Meios de proteção dos alimentos contra raios solares diretos, chuvas, excesso de calor, poeiras e contaminações de qualquer natureza, em qualquer das operações.

4.11.3 As lonas de forração devem ser impermeáveis e isentas de furos e rasgos que permitam a passagem de água e/ou sujeira. O material de cobertura deve estar limpo, seco e sem odores ou resíduos que possam contaminar os produtos ou sujar embalagens;

4.11.4 Os veículos de transporte não devem apresentar a menor evidência de presença de roedores, pássaros, insetos (baratas entre outros), vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores desagradáveis. Os pisos e laterais da carroceria devem estar, ainda, em boas condições e não apresentar buracos e rachaduras;

4.11.5 Os gêneros alimentícios não devem ser armazenados e/ou transportados com produtos tóxicos, perigosos ou susceptíveis de contaminar os alimentos ou ainda alterar suas características sensoriais;

4.11.6 Permitir transporte de alimentos crus no mesmo veículo com produtos prontos ou processados, somente quando ambos estiverem devidamente acondicionados;

4.11.7 As mercadorias transportadas devem estar acondicionadas em invólucros, pacotes ou recipientes originais dos estabelecimentos comerciais ou industriais e devidamente rotuladas com a identificação de origem;

4.11.8 As embalagens não devem ser pisoteadas e nem devem servir de assento, para evitar que fiquem sujas ou danificadas;

4.11.9 As cargas devem ser inspecionadas visualmente no descarregamento para verificação de anormalidade;

4.11.10 Os funcionários devem trajar o uniforme completo, limpo e sapatos fechados. Manuseio:

4.11.11 A carga/descarga do veículo deverá ser executada em local protegido da chuva;

4.11.12 Os estrados ou recipientes empregados na movimentação de produtos alimentícios devem estar limpos, secos, sem odores estranhos e livres de infestações de carunchos, cupins e outros insetos. Devem também estar em bom estado de conservação;

4.11.13 Manter a área de carga/descarga livre de estrados, caixas fora de uso e materiais danificados; Os entregadores deverão com trajar uniforme adequado e limpo, avental, sapato fechado e proteção nos cabelos (quando necessário).

4.12 Nota fiscal:

4.12.1 Este documento deve vir com o nome, endereço, CNPJ, entre outras informações referentes ao fornecedor; Deve estar expresso o restaurante de destino da mercadoria com o endereço completo e os produtos solicitados com a quantidade (Kg), condições de embalagens (cx., pc.), preço unitário, preço multiplicado e preço total da nota;

4.12.2 A partir dessas informações o responsável pelo recebimento deve conferir todos os dados da Nota Fiscal com o pedido realizado: as quantidades, preço unitário, possível desconto, e também, o nome do produto com suas marcas, embalagens e condições de conservação (congelados/resfriados).

UASG 120630 Estudo Técnico Preliminar 59/2024

3 de 7

4.13 Produto:

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos desta licitação foram estipulados conforme necessidade de reposição de estoque, juntamente com a solicitações máximas e mínimas. Além disso foi agregada uma margem de segurança para a manutenção de estoque mínimo dos materiais, de acordo com o FCA 145-13-2008 - Estoque de alimentos para situações especiais. Também foi levado em consideração, o atendimento para eventuais missões, treinamentos ou acionamentos inopinados aos quais as Forças Armadas estão sujeitas.

Para o cálculo da necessidade foram utilizadas como base, a tabela per capita no Anexo I, baseada no Programa de Alimentação do Trabalhador, Lei no 6.321, de 14 de Abril de 1976, e art. 5o da Portaria Interministerial no 5, de 30 de novembro de 1999, que especifica os parâmetros nutricionais para a alimentação do trabalhador. Esses parâmetros deverão ser calculados com base em valores diários de referência para macro e micronutrientes. Esta Lei ainda versa que “A alimentação saudável, é o direito humano a um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas e sociais dos indivíduos, respeitando os princípios da variedade, da moderação e do equilíbrio, dando-se ênfase aos alimentos regionais e respeito ao seu significado socioeconômico e cultural, no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional”. Foi utilizado também o relatório de frequência diária e o de refeições atendidas no período de 3 (três) meses, constantes nos Anexos II; os militares que possuem o direito e recebem a Etapa Alimentação do Grupamento de Apoio de Manaus constantes na Relação analítica de Rancho.

7.3 Foram levados em consideração, ainda, na escolha dos itens que serão adquiridos:

- a) hábitos alimentares da região;
- b) variedade do cardápio;
- c) não inclusão de itens caracterizados como “de luxo”, nos termos da legislação em vigor; e
- d) orçamento disponível para aquisição de gêneros alimentícios, assim considerado não apenas aquele oriundo da ação orçamentária 212B, mas também os recursos oriundos de destaques e de OM Apoiadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 592.700,00

8.1 Os valores estipulados foram baseados na pesquisa de preço do sistema Fonte de Preços, considerando sazonalidade de produtos, dificuldades quanto à logística, impactando no custo de aquisição do produto, uma vez que o GAP-MN está localizada em uma região geograficamente isolada.

8.2 O valor estimado para a presente aquisição é R\$ 592.700,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será realizada por valor por item, tendo em vista que essa forma de disputa em nada compromete a qualidade do fornecimento dos materiais e, ainda, amplia a possibilidade de competição no certame, possibilitando a obtenção de melhores preços.

9.2 A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 9o, IN 58/2022).

10.2. Informo que este instrumento de planejamento é único, não havendo correlação ou interdependência com outras contratações.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como exposto nos tópicos acima e considerando a necessidade da contínua prática das ações necessárias à manutenção da capacidade operativa do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas do Comando da Aeronáutica por meio da supervisão a ser realizada pelas visitas, para ações preventivas e corretivas, embasados na proteção de bens materiais e dos recursos humanos e da Portaria Normativa no 753/MD, de 30 de março de 2015, declaramos a viabilidade da contratação exposta neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL CUNHA CAMPOS DA ROCHA

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	08/05/2025 14:07:02
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	091af47507828f3fdda0d74c5af76ff5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento YASMIM SANTOS VENTURA no dia 08/05/2025 às 10:08:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CASSIELE SOUZA SCHOPAN INÁCIO no dia 08/05/2025 às 10:13:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL CUNHA CAMPOS DA ROCHA no dia 08/05/2025 às 10:32:06 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	16/05/2025 13:58:20
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	39726494bd7b4dfbad88184c86ae053a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento SCARLETT DUARTE ROCHA no dia 20/05/2025 às 11:46:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KARYNA CASTRO MENEZES no dia 20/05/2025 às 14:58:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int SUSAN KELLY PRADO ANDRADE no dia 21/05/2025 às 00:49:05 no horário oficial de Brasília.